



DECRETO Nº 100

DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 017, de 15 / 08 / 2013, que concede o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) público municipal Sr<sup>(a)</sup> **HEROENES PEREIRA GOMES**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 08 / 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 15 / 08 / 2013.

**Marcos de Jesus Araújo**  
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA nº 017

DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Concede benefício de auxílio-doença.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de Auxílio-doença com base em Laudo Médico Pericial da Junta Médica Oficial do Município a Sr<sup>a</sup>. **HEROENES PEREIRA GOMES**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 / 08 / 2013 a 31 / 10 / 2013, sendo os proventos fixados com a seguinte discriminação:

Salário-base .....	R\$ 719,00
Adicional (anuênio).....	R\$ 79,09
Salário-família .....	R\$ 0,00
TOTAL .....	R\$ 798,09

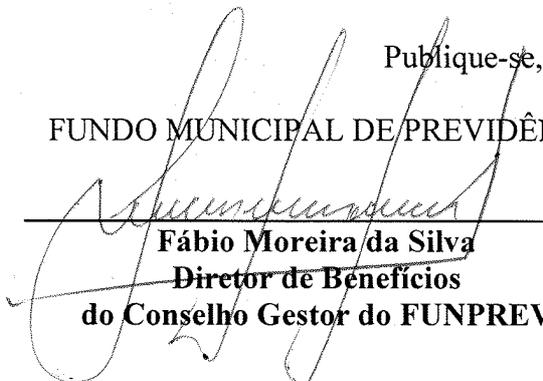
**Art. 2º** - O benefício enquadra-se no artigo 38 da Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002, assim como no artigo 52 da Orientação Normativa nº02/2009 do Ministério da Previdência Social.

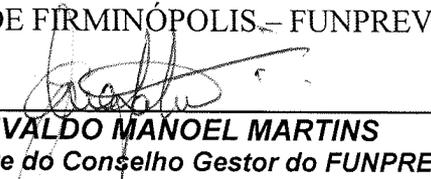
**Art. 3º** – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 08 / 2013.

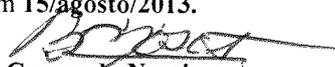
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS.– FUNPREV.

  
Fábio Moreira da Silva  
Diretor de Benefícios  
do Conselho Gestor do FUNPREV

  
EDIVALDO MANOEL MARTINS  
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 15/agosto/2013.

  
Braz Carmo do Nascimento  
Diretor Financeiro  
do Conselho Gestor do FUNPREV